



## RESUMO DA ATA Nº 24/2012

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

----- **PRESENCAS** -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins; -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012** -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 1.445.245,06 € (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco euros e seis cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 312.757,05 € (trezentos e doze mil setecentos e cinquenta e sete euros e cinco cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

----- Registo das deslocações/serviços efetuados pelos dois camiões cisterna durante os meses de julho, agosto e setembro de 2012;-----

----- Disponibilização de fotocópia de alguns documentos aos senhores vereadores do PPD/PSD;

----- Falta de condições nas casas de banho das antigas instalações da Junta de Freguesia de Mangualde, no edifício do Mercado Municipal;-----

----- Algumas questões no âmbito da informação/faturação relativa às despesas da “Live Beach”; -

----- Inauguração das novas instalações da Junta de Freguesia de Alcafache.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CASA DO POVO DE MANGUALDE E A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE REFERENTE À UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO**-----

----- Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mangualde e a Casa do Povo de Mangualde referente à utilização dos serviços das Piscinas Municipais, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----**CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DAS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS, RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO AVISO DE RESPOSTA ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS – PROCESSO 008-E/2012**-----

----- Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as referidas aprovações efetuadas pelo senhor Presidente da Câmara, designadamente a aprovação das listas de erros e omissões apresentadas, a aprovação da prorrogação de prazo e a aprovação do aviso de resposta às listas de erros e omissões apresentadas, publicado em 9-11-2012.-----

**-----ADUTORA DA ETA DA LAVANDEIRA AO RESERVATÓRIO DO MONTE SR.<sup>a</sup> DO CASTELO E RESERVATÓRIO DA SR.<sup>a</sup> DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO -----**

-----De acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeito de liberação de caução referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.<sup>a</sup>, e considerar que se encontra em condições de ser liberada 90% da caução prestada. -

**-----REABILITAÇÃO DO CM 1444 / TROÇO ENTRE A IGREJA MATRIZ E O CEMITÉRIO NOVO – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO-----**

-----De acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeito de liberação de caução referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, Ld.<sup>a</sup>, e considerar que se encontra em condições de ser liberada 90% da caução prestada. -----

**-----REABILITAÇÃO DA RUA PRINCIPAL DO BAIRRO DA IMACULADA CONCEIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO -----**

-----De acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeito de liberação de caução referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, Ld.<sup>a</sup>, e considerar que se encontra em condições de ser liberada 90% da caução prestada. -----

**-----REABILITAÇÃO DE TROÇOS NA REDE VIÁRIA / C.M. 1451 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO -----**

-----De acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeito de liberação de caução referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.<sup>a</sup>, e considerar que se encontra em condições de ser liberada 60% da caução prestada. -----

**-----SANEAMENTO DE CUBOS-----**

**-----Auto de receção definitiva dos trabalhos incluídos no auto de medição n.º 29 -----**

-----De acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos incluídos no

auto de medição n.º 29 referentes à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respetiva “Massa Insolvente”. -----

**-----Auto de restituição de caução n.º 21/01/2012 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 21/01/2012, no valor de 466,30 € (quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respetiva “Massa Insolvente”. -----

**-----SANEAMENTO DE CUBOS-----**

**-----Auto de receção definitiva dos trabalhos incluídos nos autos de medição n.º 1 a 28 -----**

-----De acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos incluídos nos autos de medição n.º 1 a 28 referentes à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respetiva “Massa Insolvente”. -----

**-----Auto de restituição de caução n.º 22/01/2012 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 22/01/2012, no valor de 7.379,82 € (sete mil trezentos e setenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respetiva “Massa Insolvente”. -----

**-----PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO / AJUSTAMENTO – INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA-----**

-----Mediante a informação prestada pelo Chefe da Divisão Financeira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do presente Plano de Saneamento Financeiro ajustado e remeter o mesmo à Assembleia Municipal de Mangualde para aprovação.-----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS E REEMBOLSO DE TAXAS JÁ LIQUIDADAS REFERENTES AO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**



**– INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA  
GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP) -----**

**----- Requerente: Adelina Celeste Ramos Costa – Processo n.º 95/2012 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, devendo esta beneficiar de uma redução de taxas de 30% no âmbito do processo de licença administrativa n.º 95/2012, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde. -----

**----- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES  
NECESSÁRIAS -----**

**----- Requerente: Jorge Pais de Loureiro Marques – Processo n.º 5/2012 -----**

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o documento em apreço referente à certificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz o preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em frações independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal.-----

**----- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES  
NECESSÁRIAS -----**

**----- Requerente: Vismodus, Ld.ª – Processo n.º 7/2012 -----**

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o documento em apreço referente à certificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz o preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em frações independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal.-----

**-----PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPELA DE ÁGUA LEVADA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----**

**----- Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Espinho – Processo n.º 91/2012 -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP), ao abrigo do disposto no art.º 59.º do RMUE e tendo em consideração o documento constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, face ao relevante interesse público da Fábrica da Igreja Paroquial de Espinho, e isentar esta instituição do pagamento de taxas no âmbito do processo de licença administrativa n.º 91/2012, referente à reconstrução e ampliação da Capela de Água Levada. -----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009.-----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 24.727,70 € (vinte e quatro mil setecentos e vinte e sete euros e setenta cêntimos). -----

-----O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e

no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões, a Câmara Municipal prestou esclarecimentos relativamente ao seguinte assunto:-----

**-----Joaquim António Duarte – Informação relativamente à mata sita à Rua Mira Serra do lado de Santo Amaro, nos limites de Cubos no sentido de Santo Amaro - Processo C-11 -----**

**-----ENCERRAMENTO -----**

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta minutos. -----